



DELIBERAÇÃO Nº 079/2017 – CEDCA/PR

Considerando a deliberação nº 52/2017 a qual deliberou pela composição da Comissão para análise do Instrumental preenchido de visitas dos conselheiros aos CENSEs - Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, em 21 de julho de 2017.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de outubro de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão para análise do Instrumental preenchido de visitas dos conselheiros aos CENSEs - Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

Art. 2º. A Comissão será composta por todos os conselheiros membros – titular ou suplente - da Câmara de Garantia de Direitos e por um representante das câmaras relacionados a seguir:

- a) Conselheira Francielli Piva Maciel/Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro – Câmara do FIA.
- b) Conselheira Suzian Cristine Fidelix/Associação Antônio e Marcos Cavanis – Câmara de Políticas Públicas.
- c) Conselheiras Tatjane Garcia de Meira Albach/Secretaria de Estado da Cultura e Marli Aparecida Batista Vaz Mussulini/ Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos/SEJU- DET– Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de outubro de 2017.

Alann Barbosa Marques Caetano Bento
**Presidente *ad hoc* do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**